

## **LEI nº 886**

Faz doação de terreno ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara dos Vereadores de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao DER/MG, mediante pagamento de possíveis benfeitorias existentes, a área onde se localiza a Escola Municipal Monteiro Lobato, no Bairro Serragem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 11 de março de 1974.

Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal